

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 18 de SETEMBRO de 2019 pág. 01-01

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE CARGOS

Sumé, PB, 11 de Setembro de 2019.

PORTARIA Nº 5.897/2019

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, c,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ERIC RAFAEL DE AMORIM, estatutário,

Mat.

1338, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM - do Município de Sumé, Estado da Paraíba, código 163.

Sumé, Paraíba, 13 de setembro de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Adriana Fernandes Ramos

FUNCIONÁRIO (A)

DE ACORDO:

DEFERIDO EM ___/___/___

DIR. DEPTO DE RH

SEC. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.898/2019

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, c,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor TALES DE OLIVEIRA ARAÚJO, estatutário,

Mat.

3965, como Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM - do Município de Sumé, Estado da Paraíba, código 163.

Sumé, Paraíba, 13 de setembro de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Av. 1º de abril, s/nº - Centro
CEP: 58.540-000 – Sumé – Paraíba
pmsume@hotmail.com
Fone: (83) 3353.2292

PORTARIA Nº 5.898A/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE:

CONCEDER GAE de 31% (trinta e um por cento) sobre o vencimento do servidor TALES DE OLIVEIRA ARAÚJO, Cozinheiro, símbolo ANE 115.1, servidor estatutário, Mat. 3965, ora Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM - do município de Sumé, Estado da Paraíba, código 163.

Sumé, Paraíba, 16 de setembro de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumepb.gov.br
EDIÇÃO: André Duarte DRE: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jímio Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 5.902/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE:

CONCEDER GAE de 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento) sobre o vencimento do servidor estatutário efetivo RIVELINO BARBOSA XAVIER, Mat. 1363, Auxiliar de Serviços, símbolo ANE 104.1, lotado na Secretaria de Saúde do município de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé, Paraíba, 19 de setembro de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM

PESSOA DA FAMÍLIA

O (A) Sr. (a) **ADRIANA FERNANDES RAMOS**, função **PSICÓLOGO**, admitido (a) em **03/04/2018**, **MAT. 4025**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vem através do presente e baseada no Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar Nº. 24 de 27 de Novembro de 2013 **CAPÍTULO I Seção II, art. 220**, da **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, requerer a Vossa Excelência, que se digne de conceder-lhe **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com prazo de 90 (Noventa Dias), no período de **16/09/2019 A 16/12/2019**, devendo retornar as atividades em **17/12/2019**.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTO